

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – **Setor requisitante:** Antônio Divino Cunha, Kennedy Rafael Dutra Fernandes, Pedro Henrique Sousa Bernardes, Tulio Cristiano Florentino Baldoni, Kayo de Oliveira Martins, Luiz Fernando de Oliveira.

2 – Objeto: CURSO LEGISTIVO EXPERIENCE PARA CÂMARAS MUNICIPAIS
Classificação:
(X) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento
Forma de Contratação sugerida:
( X ) Inexigibilidade Art. 74 inciso III f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
( ) Dispensa Art. 75 inciso ( ) na forma eletrônica - S <i>istema de registro de preços/ata de registro</i>
de preços: ( ) SIM ( ) NÃO
( ) Pregão
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM
() NÃO
( ) Concorrência

#### 3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Capacitação é entendida como "um processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais" e desenvolvimento como "processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores e empregados públicos, a fim de aprimorar seu desempenho funcional, pessoal, e na carreira para o cumprimento dos objetivos institucionais".

Ao promover a capacitação de pessoal, a CMI contribuirá para a profissionalização do servidor público, bem como dará cumprimento ao Princípio Constitucional da Eficiência, pois com servidores e membros melhores preparados para suas atuações funcionais, a Instituição conseguirá realizar suas atribuições de maneira efetiva.

A Nova Lei é considerada norma geral e se aplica na mesma medida para todos os entes federativos, salvo para as estatais, sujeitas à Lei n. 13.303/2016. A Lei até se poderia ter como exequível e fazer sentido para a Esplanada dos Ministérios, contudo é distante da realidade da Administração Pública



#### Praça Dr. Passos Maia, 224 - Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95

nacional, notadamente dos milhares de pequenos e médios municípios brasileiros, que não contam com receita, estrutura adequada e braços qualificados.

Dessa forma, devemos concentrar os esforços para o planejamento e implementação gradual, evitando a precipitada adoção da lei ora posta, sem uma estrutura de planejamento mínima, e capacitação dos seus quadros.

O que se propõe, portanto, é a realização de contratações sob a égide da nova lei, apenas após a observância desta etapa aqui sugerida, o que garantirá, em certa medida, contratações mais seguras, não apenas buscando atender aos interesses públicos, mas atenuando os riscos de notificações pelos órgãos de controle.

Ademais, trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos, não contínuos, a fim de durar o tempo estritamente necessário à ultimação do procedimento.

Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação direta.

3.2 – Finalidade: Aperfeiçoamento de servidores.

#### 4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				UNID.	QUANT.	
01	CURSO	LEGISTIVO	EXPERIENCE	PARA	CÂMARA	SERV	6
01	MUNICIPAIS					OLIV.	ŭ

5 – Grau de prioridade ( X ) Baixa	de contratação: ( ) Mé	edia	( ) Alta	
6 - Previsão de data fornecimento quando f	em que deve s		. ,	Ordem o
Até 20/03/2025. <b>7 – Fornecimento de M</b>	ateriais:		-	-
( ) Aplica ( X ) No. 7.1 - ( ) Consumo	-	ente		
7.2 - ( ) Parcela Única ( ( ) Outro (especificar):	) Semanal	( ) Quinzena	ıl ( ) Mensal	
8 – Prestação de serviç	os:			•
( Y \ Anlica ( \ N	ão se anlica			



## Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



8.1 - ( ) Continuado ( ) Não Continuado	Lemb
8.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal	1200
( X ) Outro (especificar): O serviço será realizado nos dias 25/03/2025 e 28/03/2025, com caro de 18 horas de aula/ curso)	ga horário
9 – Regime de execução:	
()Aplica ( X )Não se aplica	
( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global	
( ) Empreitada integral ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado	
( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação integrada	
( ) Contratação semi-integrada	
10 – Habilitação específica para o objeto:	
( ) Não	
(x) Sim. Especificar	
Atestado de capacidade técnica comprovando a notória especialização.	
11 – Responsabilidade específica do contratante:	
( x ) Não	
( ) Sim. Especificar	
12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:	
O evento será realizado de forma presencial nos dias 25/03/2025 e 28/03/2025, com a carga ha de 18 horas de aula/curso).	orária
✓ O material será fornecido pela contratada.	
✓ A Câmara Municipal de Guapé, se reserva o direito de não receber os serviços em desace  — A Câmara Municipal de Guapé, se reserva o direito de não receber os serviços em desace  — A Câmara Municipal de Guapé, se reserva o direito de não receber os serviços em desace  — A Câmara Municipal de Guapé, se reserva o direito de não receber os serviços em desace  — A Câmara Municipal de Guapé, se reserva o direito de não receber os serviços em desace  — A Câmara Municipal de Guapé, se reserva o direito de não receber os serviços em desace  — A Câmara Municipal de Guapé, se reserva o direito de não receber os serviços em desace  — A Câmara Municipal de Guapé, se reserva o direito de não receber os serviços em desace  — A Câmara Municipal de Guapé, se reserva o direito de não receber os serviços em desace  — A Câmara Municipal de Guapé, se reserva o direito de não receber os serviços em desace  — A Câmara Municipal de Guapé, se reserva o direito de não receber os serviços em desace  — A Câmara Municipal de Guapé, se reserva o direito de não receber os serviços em desace  — A Câmara Municipal de Guapé, se reserva o direito de não receber o de complexitation de la complex	
com o previsto no termo de referência, podendo cancelar o contrato em decorrência da	cordo
inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.	a sua
13 – Celebração de Contrato/ Ata de registro de preços formal:	
( ) Aplica ( x ) Não se aplica*	
Contrato ou Ata de registro de preços:	
Fiscal do contrato:	
Gestor do contrato:	
Lei 14.133/21	

## Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

- II compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
- § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no <u>art. 92 desta Lei</u>.
- § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### 14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 01.01.01601233903900000 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500

## 15 – Estimativa de valor de contratação:

Valor unitário e de R\$1.490,00(um mil quatrocentos e noventa reais), Valor total estimado R\$ 8.940,00 (Oito mil novecentos quarenta reais). Conforme proposta apresentada pela empresa.

## 16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

- (x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.
- ( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

#### 17 – Da formalização da demanda:

Nome: Rafael Cunha Costa

Cargo: Presidente

Guapé, 06 de Março de 2025.

Rafael Cunha Costa

Presidente da Câmara Municipal de Guapé



Praça Dr. Passos Maia, 224 - Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



#### TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CURSO LEGISTIVO EXPERIENCE PARA CÂMARAS MUNICIPAIS

**FUNDAMENTAÇÃO:** A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A Justificativa e objetivo da aquisição encontram-se pormenorizados em Tópico específico do **DFD**, apêndice deste termo de referência.

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITE M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CURSO LEGISTIVO EXPERIENCE PARA CÂMARAS MUNICIPAIS	SERV	06	R\$ 1.490,00	R\$8.940,00

#### REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O serviço será realizado nos dias 25/03/2025 e 28/03/2025, com carga horário de 18 horas de aula/ curso)

Serviço de natureza não continuada

#### FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O evento será realizado de forma presencial nos dias 25/03/2025 a 28/03/2025, com a carga horária de 18 horas de aula/curso.

- O material será fornecido pela contratada.
- ✓ A Câmara Municipal de Guapé se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no termo de referência, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.



Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95

#### **OBRIGAÇÕES**

#### Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CONTRATANTE à futura execução contratual do objeto em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

#### Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução dos serviços;
- b) fiscalizar a execução dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na execução dos serviços.
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

#### DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços serão executados conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.





#### Praça Dr. Passos Maia, 224 - Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95

de Guare

A execução dos serviços serão iniciadas após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

#### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O pagamento será efetuado <u>em até 05 (cinco) dias</u> do mês subsequente a prestação dos serviços, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

#### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação:



#### Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95

- Habilitação jurídica
- Regularidade fiscal e trabalhista
- Qualificação econômico-financeira
- Qualificação técnica

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação está estimada em *R\$ 8.940,00 (Oito mil novecentos e quarenta reais)* e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 01.01.031.0001.601233903900000 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500

## SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social.

Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

#### SUBCONTRATAÇÃO:

É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

#### INFRAÇÕES E SANÇÕES:



#### Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c dar causa à inexecução total do contrato;
- d deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a advertência;
- b multa;
- c impedimento de licitar e contratar;
- d declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Guapé, 06 de Março de 2025.

Rafael Cunha Costa

Presidente da Câmara Municipal de Guapé

## 25 a 28 de Março

Centro de Convenções AMMG | Belo Horizonte | MG



Profa. Mônica Lopes e Convidados

## Legisallo experience

O maior treinamento do Brasil

para Câmaras Municipais **2025** 

18H DE CONTEÚDO

+100

**CÂMARAS MUNICIPAIS** 



# LegisATIVO experience o maior treinamento do Brasil para Câmaras Municipais 2025

Sobre o LegisATIVO Experience

## O maior e melhor treinamento do Brasil para Vereadores e Servidores de Câmaras

+30 MIL

Agentes Públicos Capacitado

+ 500

Municípios clientes

Para quem é o LegisAtivo?

#### Público-alvo

- 💮 🛇 Vereadores de primeiro mandato

  - ⊗ Servidores de Câmaras Municipais
  - Assessores Parlamentares

## A Formação mais completa do Brasil para o Legislativo Municipal

O LegisATIVO 2025 edição Minas Gerais é o maior e mais completo treinamento do Brasil voltado exclusivamente para Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais, reunindo grandes autoridades nacionais em assuntos legislativos. Com uma programação que combina workshops práticos, palestras de alto impacto, debates interativos. O LegisATIVO 2025 foi projetado para capacitar os líderes do legislativo municipal, oferecendo as ferramentas e os conhecimentos necessários para enfrentar os desafios do mandato com confiança e excelência.





## Quem é Mônica Lopes?

Co-idealizadora da Plataforma LegisAtivo que deu origem ao LegisAtivo Experience. Consultora Legislativa e Advogada atuante na área de Direito Legislativo. Mestranda em Direitos. Especialista em Direito Público. Especialista em Administração Pública e Gerência de Cidades. É sócia fundadora do Instituto Brasileiro de Política Municipal – IBPOM, que se destaca pela atuação na seara política dos Municípios. É cofundadora do Portal LegisAtivo, a primeira plataforma de consultoria com soluções completas para Câmaras Municipais. É criadora do Método Vereador Atuante - MVA, que já capacitou mais de 1500 vereadores, assessores e cidadãos de forma online. Mônica Lopes é, também, Articulista, Professora, Palestrante e idealizadora do maior canal no instagram com conteúdo sobre vereança e para Câmaras Municipais, o @profmonicalopes.



## 05 Motivos para você participar do Legis*Ativo 2025?*

- 🛇 Formação completa para atuação no Legislativo Municipal
- ⊗ Networking estratégico
- Acesso a conteúdos de alto nível
- 🛇 Elaboração de manuais, rotinas e procedimentos para o SCI.
- 🛇 Táticas para envolver outros setores da Prefeitura e Câmara no uso do SCI.
- 🛇 Estratégias de controle financeiro e orçamentário adaptadas à realidade municipal.

Local:

Onde ocorrerá o LegisATIVO 2025? Centro de Convenções AMMG

Belo Horizonte | MG Av. João Pinheiro, 161, Centro,



Ver no Google Maps

## **PROGRAMAÇÃO**

#### TER | 25.03

14h às 17h

#### CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS

#### QUA | 26.03

ORh às 10h

10h às 12h

12h às 14h

14h às 17h

#### Palestra - Poder Legislativo, o Papel dos Vereadores e a Lei Orgânica

**Objetivo:** Apresentar o funcionamento do Poder Legislativo, esclarecer o papel dos vereadores e aprofundar o conhecimento sobre a Lei Orgânica Municipal.

#### Roda de Debate - A Lei Orgânica e os impactos na atuação do Poder Legislativo

**Objetivo:** Promover uma discussão sobre as implicações da Lei Orgânica na prática legislativa, incentivando a troca de experiências e opiniões entre os participantes.

Intervalo para almoço

Oficina prática - Os principais pontos de atualização da Lei Orgânica.

**Objetivo:** Capacitar os participantes para compreender os principais pontos de atualizações da Lei Orgânica e suas aplicações práticas no desempenho das atividades legislativas.

#### QUI 27.03

00h 24 10h

l0h às 12h

12h às 14h

14h às 17h

#### Palestra - Regimento Interno: Uso estratégico e a importância de atualização

**Objetivo:** Discutir a importância do Regimento Interno na organização legislativa e apresentar estratégias para sua utilização efetiva, além de abordar a relevância das atualizações regulares.

#### Roda de Debate - O Regimento Interno e os impactos na atuação do Poder Legislativo

**Objetivo:** Estimular um debate sobre como o Regimento Interno influencia as práticas do Poder Legislativo, promovendo a troca de experiências e pontos de vista entre os participantes.

Intervalo para almoço

#### Oficina prática - Os principais pontos de atualização do Regimento Interno.

**Objetivo:** Capacitar os participantes para compreender os principais pontos de atualizações do Regimento Interno, além de apresentar como os participantes podem aplicar esses conhecimentos em sua prática legislativa cotidiana.

#### SEX 28.03

08h às 10h

10h às 12h

#### Palestra - Os Desafios da Modernização do Poder Legislativo Municipal

**Objetivo:** Apresentar o panorama atual das Câmaras Municipais, destacando os princípios fundamentais da separação dos Poderes e evidenciando o papel essencial da modernização como alicerce para garantir a verdadeira independência do Poder Legislativo.

#### Palestra - Os Desafios da Modernização do Poder Legislativo Municipal

**Objetivo:** Apresentar o panorama atual das Câmaras Municipais, destacando os princípios fundamentais da separação dos Poderes e evidenciando o papel essencial da modernização como alicerce para garantir a verdadeira independência do Poder Legislativo.

Valor RS 1490,80

## Investimento INSCRIÇÃO PRESENCIAL

#### **Benefícios Incluídos:**

#### Consulte o preço

- Acesso aos 3 dias de evento presencial;
- Acesso a EXPO PS25 Feira de soluções para o setor público;
- Kit do participante com apostila impressa, caneta, credencial, e brindes;
- Coffee break em todos os dias de evento;
- Consultoria gratuita pós evento durante 30 dias;
- Certificado de conclusão.



#### **GARANTIA CEAP**

Devolvemos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos às suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com o bom uso dos recursos públicos.



## GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(31) 4063-6303 |



(48) 99665-7706



comercial.mg02@ceapbrasil.com www.ceapbrasil.com





Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



#### <u>AUTORIZAÇÃO</u>

O Exmo. Sr. Rafael Cunha Costa usando de suas atribuições legais para participar da CURSO LEGISTIVO EXPERIENCE PARA CÂMARAS MUNICIPAIS o objetivo de atender os setores da Câmara Municipal de Guapé.

#### **AUTORIZAÇÃO**

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Guapé, 06 de Março de 2025.

Rafael Cunha Costa

Presidente da Câmara Municipal de Guapé



Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



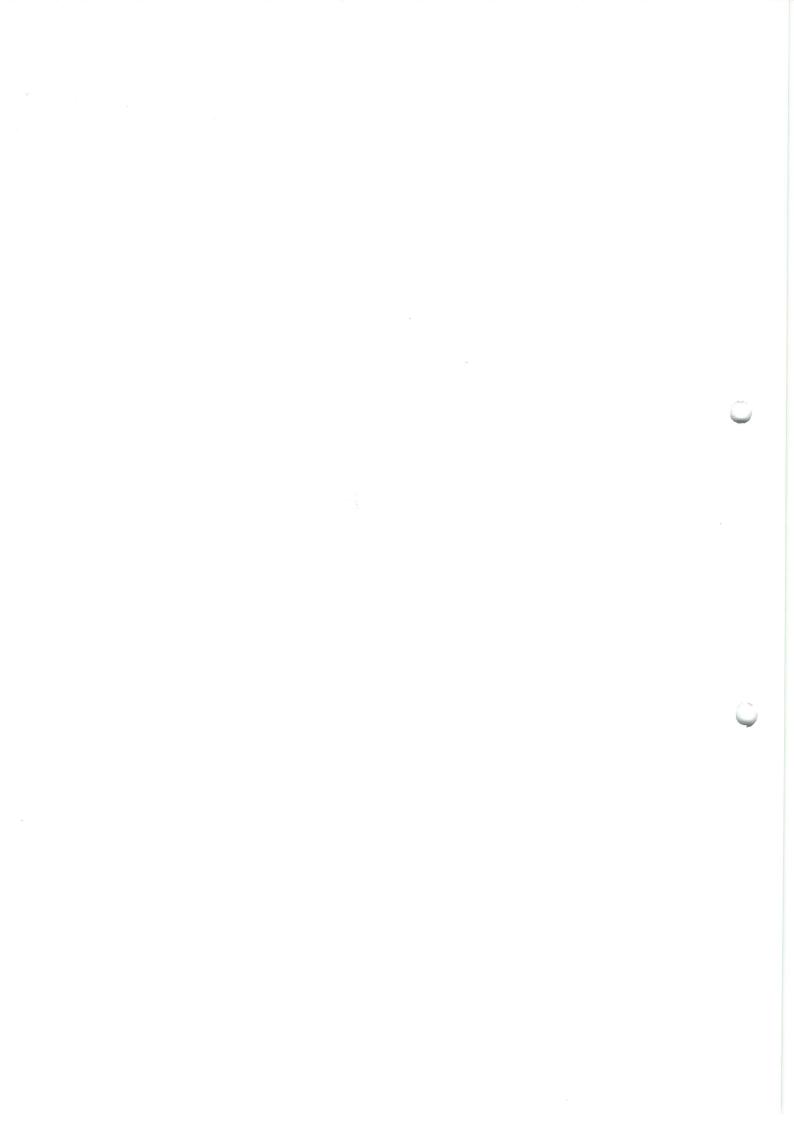
#### <u>AUTUAÇÃO</u>

No dia 07 de Março de 2025, autuei o pedido para participar da CURSO LEGISTIVO EXPERIENCE PARA CÂMARAS MUNICIPAIS, com Processo inexigibilidade nº 04/2025.

Guapé, 07 de Março de 2025.

Daiana Cristina Alves

Agente de Contratação





Praça Dr. Passos Maia, 224 - Centro CEP: 37.177.000 - Guapé - MG CNPJ - 01.619.070/0001-95



PORTARIA nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e comissão permanente de licitação em função gratificada.

O presidente da Câmara Municipal de Guapé, no uso de suas atribuições, especialmente aquela prevista no artigo 27 do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores do quadro da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certamente até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de licitação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos as licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como AGENTE DE CONTRATAÇÃO e membros da COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021: RAFAEL CUNHA Assinado de forma digital

COSTA:134097 COSTA:13409782613 82613

por RAFAEL CUNHA Dados: 2025.01.17



Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro CEP: 37.177.000 - Guapé – MG CNPJ – 01.619.070/0001-95

- I Agente de contratação:
  - a) Daiana Cristina Alves
- II Comissão permanente de licitação:
  - a) Érica Amaral do Nascimento
  - b) Luiz Carlos Barreiro

**Parágrafo único.** O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º – Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guapé, 17 de Janeiro de 2.025.

RAFAEL CUNHA Assinado de forma digital por RAFAEL CUNHA COSTA:1340978 COSTA:13409782613 Dados: 2025.01.17 09:08:58 -03'00'

Rafael Cunha Costa

Presidente da Câmara Municipal de Guapé



Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTÁBIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para participar da CURSO LEGISTIVO EXPERIENCE PARA CÂMARAS MUNICIPAISS, com total de *R\$ 8.940,00* (oito mil novecentos e quarenta reais).

Guapé,07 de Março de 2025.

Daiana Cristina Alves Agente de Contratação



Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



Guapé, 07 de Março de 2025

Á Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Guapé a dotação orçamentária, para Participar da CURSO LEGISTIVO EXPERIENCE PARA CÂMARAS MUNICIPAIS.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

01.031.6012.33903900000 Ficha 15 Fonte de Recurso 1.500

Atenciosamente;

Departamento Contábil



Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



#### DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Guapé e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 15/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para ministração do evento CURSO LEGISTIVO EXPERIENCE PARA CÂMARAS MUNICIPAIS, informo que existe disponibilidade financeira para realização da aquisição referida.

Guapé, 07 de Março de 2025.

Departamento Financeiro



Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



#### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Kayo de Oliveira Martins, Antônio Divino da Cunha, Kennedy Rafael Dutra Fernandes, Luiz Fernando de Oliveira, Pedro Henrique Sousa Bernardes, Tulio Cristiano Florentino Baldoni.

Objeto: Contratação de empresa especializada evento CURSO LEGISTIVO EXPERIENCE PARA CÂMARAS MUNICIPAIS.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Contratado(s): CEAP- TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA CNPJ-13.91.611/0001-19

O curso selecionado aborda temas relevantes para atuação dos servidores do setor de licitação em conjunto com os servidores da Assessoria jurídica e Administração, uma vez que ampliará seus horizontes quanto a aplicabilidade da nova legislação. Periodicamente, se faz necessário o aprimoramento e a capacitação técnica com o intuito de melhorar o desenvolvimento das atividades laborais.

A escolha ocorreu em favor da empresa CEAP- TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA CNPJ- 13.91.611/0001-19, tendo em vista que a empresa é realizadora do evento e que essa atende os critérios estabelecidos para a contratação com fundamento legal no Art74, III, "f" da Lei nº14.133/201 além da apresentação de documentos suficientes para a comprovação de inviabilidade de competição na prestação dos serviços. Singularidade também se concretiza em face da impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Com efeito, conforme esclarece Antônio Carlos do Amaral: " A proposta técnica seria, a rigor o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. o êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incompatíveis, singulares, o que torna inviável a competição. Portanto, qualquer tentativa de licitar serviço este restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo."



### Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95

Além disso, a empresa não tem registro de ineficiência de seus serviços prestados, sendo apresentado atestado de Capacidade Técnica como demonstração de tais afirmativas.

Guapé, 07 de Março de 2025.

Daiana Cristina Alves Agente de Contratação



Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Kayo de Oliveira Martins, Antônio Divino da Cunha, Kennedy Rafael Dutra Fernandes, Luiz Fernando de Oliveira, Pedro Henrique Sousa Bernardes, Tulio Cristiano Florentino Baldoni.

Objeto: Contratação para o evento CURSO LEGISTIVO EXPERIENCE PARA CÂMARAS MUNICIPAIS.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Contratação por Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 23 § 4º e Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

## Contratado(s): CEAP- TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA CNPJ-13.91.611/0001-19

A demonstração de que os preços praticados estão conforme a realidade de mercado é condição inevitável para figurar a regularidade da tratativa. Isto independe de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta. O objeto em epígrafe vai de encontro a padronização, são serviços dotados de particularidades técnicas, por esse motivo, não seguem o ritual da pesquisa de mercado conforme as boas práticas recomendadas pelas Cortes de Contas.

# GUARE EUCTUAT NE MERCITUAT AND EVERENO

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

#### Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95

Quanto ao preço, nota-se que o preço proposto pelo fornecedor a Câmara Municipal de Guapé é compatível como preço praticado pela empresa para outros órgãos e instituições, como demostrado nas notas fiscais anexas, inclusive com valor superior ao negociado neste caso.

O valor proposto é de cada e *R\$1.490,00(mil quatrocentos e noventa reais)*. *Total R\$8.940,00(oito mil quatrocentos e noventa reais)* Contemplando a contratação necessária.

Guapé, 07 de Março de 2025.

Daiana Cristina Alves

Agente de Contratação

#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL. DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFIS\$ GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOCA, SC. CEP 88132599, BRASIL.

LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991. SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722. órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE. FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204705180, com sede Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 13.891.611/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, da seguinte forma: conforme contrato de compra e venda, dando plena, geral e irrevogâvel quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído: CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, com 1.500( Mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais)

LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, com 13.500(treze Mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de RS 13.500,00 (treze mil e Mil e quintos reais Reais)

#### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuíções de representação ativa e passíva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300000473058

Página I



22/03/2023

#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA CNPJ nº 13.891.611/0001-19

#### OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS. EXPOSIÇÕES E FESTAS, PORTAS. PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E O UTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA EM ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANOPOLIS.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOCA, SC. CEP 88132599, BRASIL.

LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991. SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domicifiado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE. FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. ME.

Req: 81300000473058

Página 2



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSION GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

Cláusula Segunda - O objeto social da sociedade é CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PORTAS. ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, PROVEDORES -DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E O UTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS 12 SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de junho de 2011.

Cláusula Quarta — A sociedade tem sua sede na Avenida Osvaldo Rodrígues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-710, e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), constituído de 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$1.00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	
UIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	13.500	13.500,00	
CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	1.500	1.500,00	
TOTAL	15.000	15.000,00	

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo — O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluíndo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto — A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto à estes ou á sociedade.

Req: 81300000473058





#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

Cláusula Sexta - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas ou conforme sua participação na execução dos serviços.

Parágrafo Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuizo do capital.

sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio A administração da Cláusula Sétima qualificado anteriormente. remanescente LUIS PAULO **SEVERO** DE OLIVEIRA, já

Parágrafo Primeiro - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, os sócios respondem perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentandolhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Nona - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

Parágrafo Primeiro - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo medias, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do día.

Parágrafo Quarto - A reunião torna-se dispensável quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e côpia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto - A reunião do sócio instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Cláusula Décima - Dependem da deliberação do sócio, além de outras matérias indicadas na lei 11.101 ou no contrato:

Reg: 81300000473058





#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSION GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

#### Cláusula Décima Primeira

Parágrafo Primeiro - As delíberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h":
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo — As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Décima Segunda — Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) días, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) días após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberação de transferir a sua quota a terceiros.

Cláusula Décima Terceira — O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de eujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a apresentação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo — Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Req: 81300000473058

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023
Arquivamento 20230993923 Protocolo 230993923 de 22/03/2023 NIRE 42204705180

Arquivamento 20230993923 Protocolo 230993923 de 22/03/2023 NIRE 42204705180 Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 275328533466422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa,

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluido da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, líquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Cláusula Décima Quinta - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o salvo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanco patrimonial e o de resultado económico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do día.

Parágrafo Terceiro - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

Cláusula Décima Sétima - O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme preconiza o artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/02 - Còdigo Civil.

Cláusula Décima Oitava - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I. Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

Reg: 81300000473058

Página 6



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONA GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

Cláusula Décima Nona – As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Florianópolis (SC) renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANOPOLIS, 3 de março de 2023.

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA

LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA

Req: 81300000473058

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

Arquivamento 20230993923 Protocolo 230993923 de 22/03/2023 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL L $\operatorname{TDA}$ 

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 275328533466422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/03/2023





#### **TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA	
PROTOCOLO	230993923 - 22/03/2023	
ATO	002 - ALTERACAO	
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

#### MATRIZ

NIRE 42204705180 CNPJ 13.891.611/0001-19 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2023 SOB N: 20230993923

EVENTOS 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230993923

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34262768953 - EDSON GREGORIO MARTINS - Assinado em 17/03/2023 às 08:43:13







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 13.891.611/0001-19 Certidão n°: 61004941/2024

Expedição: 05/09/2024, às 12:01:08

Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.891.611/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:02:49 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **5869.754E.256E.3151**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Número do pedido: 3449209 FOLHA: 1/1

# CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA №: 3449209 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CEAP BRASIL TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA Rajz do CNPJ: 13.891.611

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS Endereço da sede : AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL

Certidão emitida às 17:22 de 06/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA** 

CNPJ/CPF:

13.891.611/0001-19

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

240140273897595 02/09/2024 09:43:51

Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

01/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



Data: 06/01/2025 16h30min

Número 4287

— Validade — 06/05/2025

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

	and the same of th
Nome / Razão Social	_
CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME CNPJ: 13891611000119	
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à Finalidade	
Mensagem	
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscriçã abaixo caracterizada.  A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.	
Código de Controle	_
CWTJ5KUPUJRRMKN1	

Florianópolis (SC), 06 de Janeiro de 2025

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

51.318.373/0001-46

Razão

CEAP BRASIL E LOPES

Social: Endereço:

R HARRISON JOSE BORGES 1154 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR /

87303-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/12/2024 a 21/01/2025

Certificação Número: 2024122303016124269755

Informação obtida em 06/01/2025 16:33:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

O CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.611/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Luis Paulo Severo de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 62.10.722 Órgão expedidor SESP/SC e do C.P.F nº 083.998.939-35, declara para devidos fins, que os cursos da instituição são criados através da construção de conteúdos programáticos inéditos, e ministrados através de metodologia de ensino exclusiva da empresa, tornando assim, nossos produtos educacionais exclusivos.

Florianópolis – SC, 07 de Janeiro de 2025

**PROFISSIONAL E GERENCIAL** 

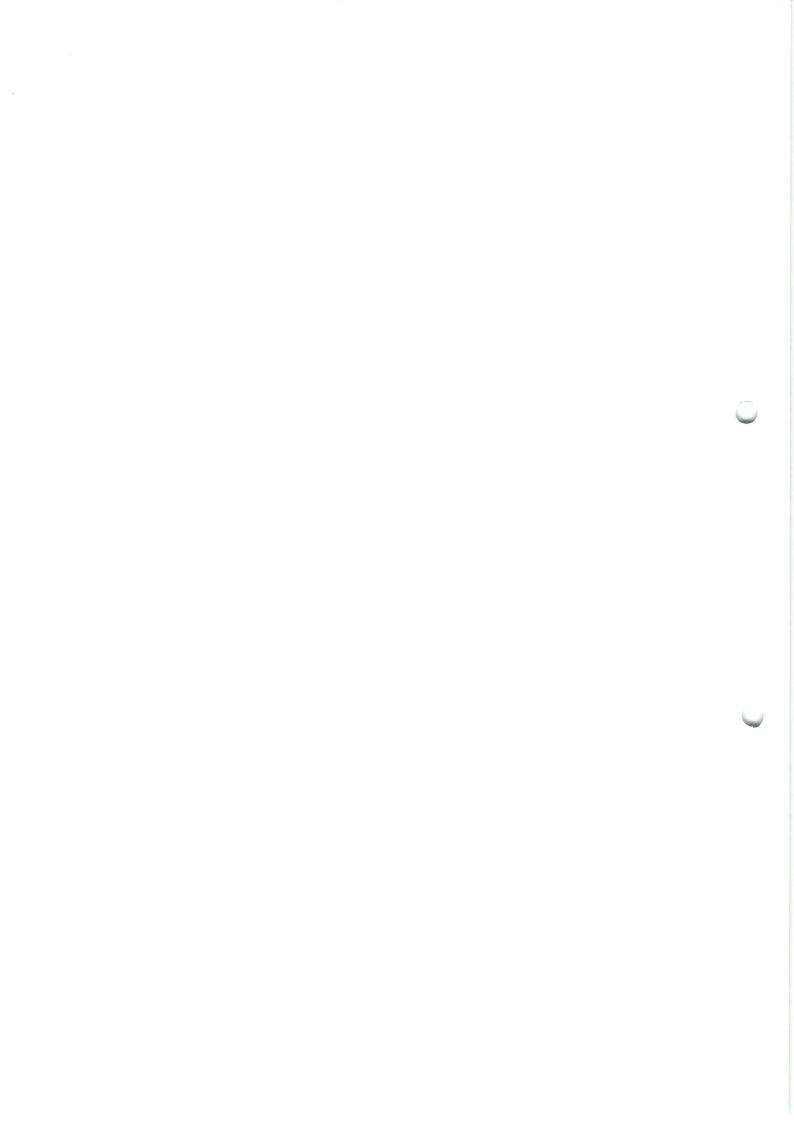
LTDA:138916110001 LTDA:13891611000119

CEAP TREINAMENTO Assinado de forma digital **PROFISSIONAL E GERENCIAL** 

Dados: 2025.01.07 14:24:48 -03'00'

CEAP - Treinamento Profissional

Gerencial LTDA





#### **ANEXO X**

## **EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

LIMITADA, **CNPJ** TREINAMENTO PROFISSIONAL **GERENCIAL** Ε CEAP 13.891.611/0001-19 por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que <u>não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSA TEMPORARIAMENTE</u> para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, III e IV da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis/SC, 07 de Janeiro de 2025

CEAP **TREINAMENTO PROFISSIONAL E**  Assinado de forma digital por CEAP TREINAMENTO **PROFISSIONAL E GERENCIAL** 

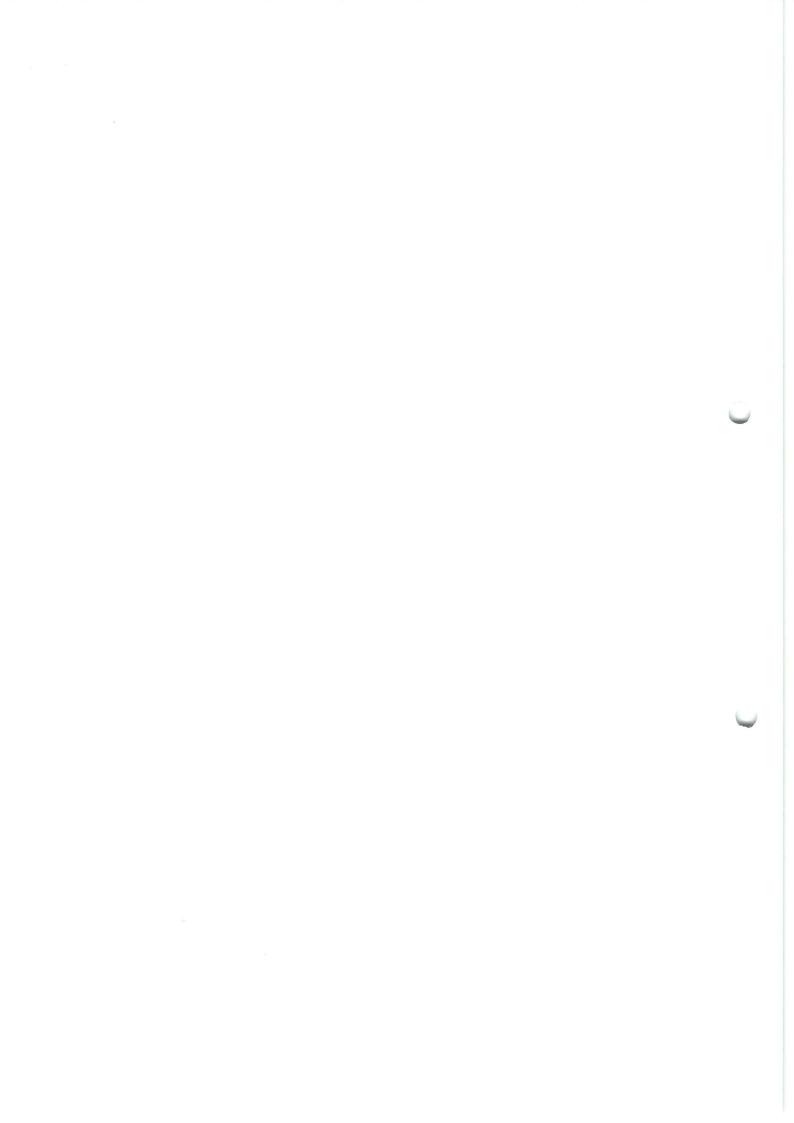
**GERENCIAL** 

LTDA:13891611000119 LTDA:13891611000 Dados: 2025.01.07

14:28:22 -03'00'

119

CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIMITADA







# DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA

A empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIMITADA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570 - Sala 117, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.611/0001-19, para fins declaramos que não nos enquadramos em no artigo 74 inciso III da lei 14.133/2021.

Florianópolis/SC, 07 de Janeiro de 2025

**CEAP** 

TREINAMENTO **PROFISSIONAL E** 

**GERENCIAL** 

LTDA:13891611000 Dados: 2025.01.07

119

Assinado de forma digital por CEAP TREINAMENTO

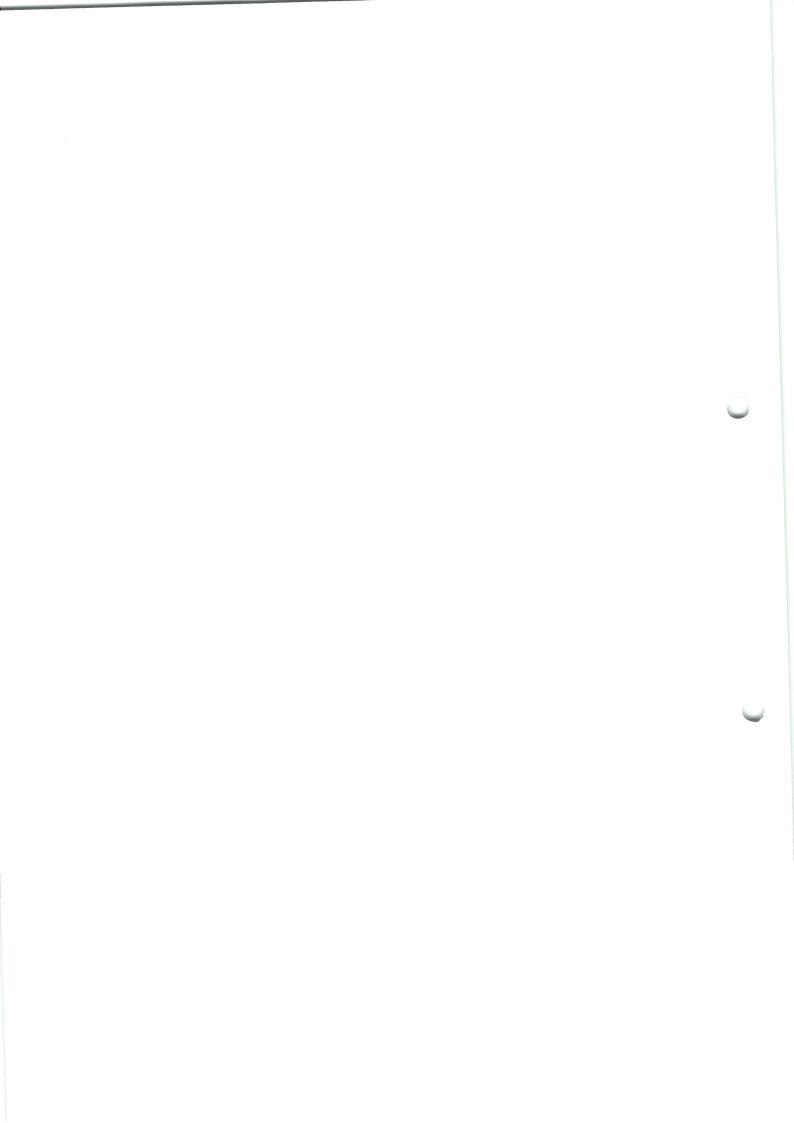
**PROFISSIONAL E** 

**GERENCIAL** 

LTDA:13891611000119

14:31:35 -03'00'

CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIMITADA







# **DECLARAÇÃO**

A empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIMITADA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.611/0001-19 **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 30 da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação e contribuição devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos:
- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Florianópolis, SC, 07 de Janeiro de 2025

**PROFISSIONAL E** GERENCIAL

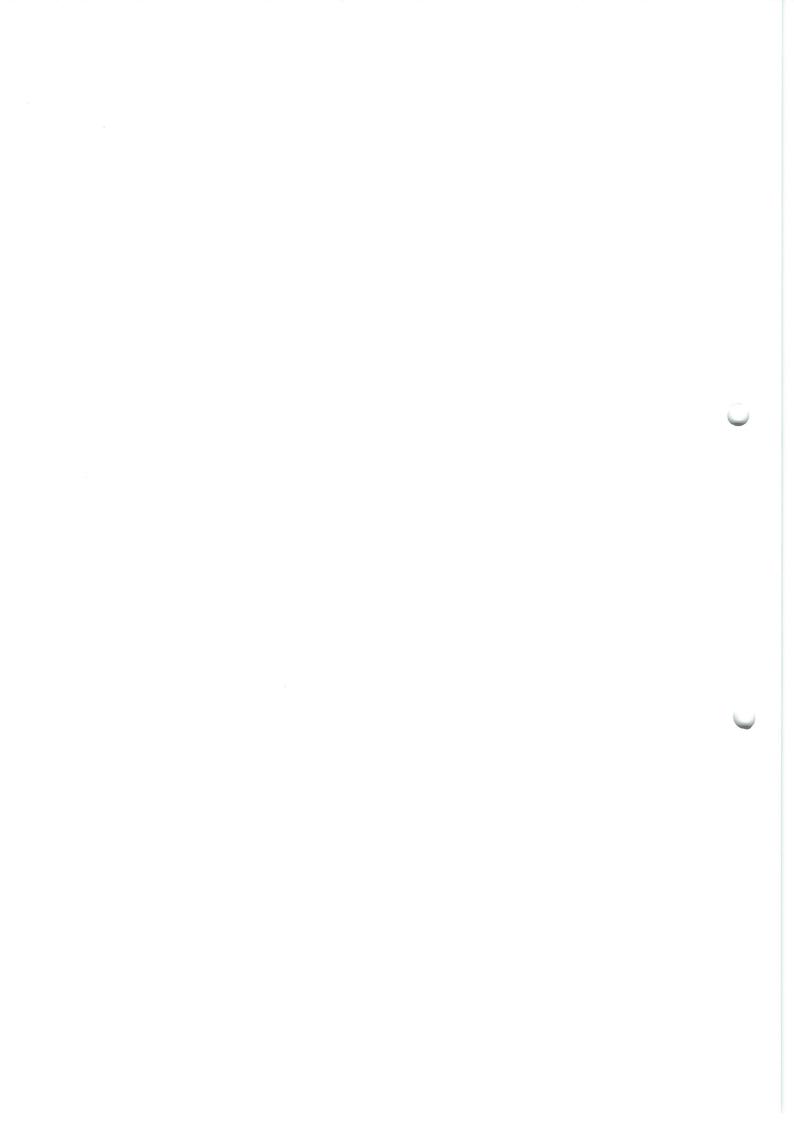
LTDA:13891611000 LTDA:13891611000119 119

CEAP TREINAMENTO Assinado de forma digital por CEAP TREINAMENTO **PROFISSIONAL E** 

**GERENCIAL** 

Dados: 2025.01.07 14:38:45 -03'00'

Luis Paulo Severo de Oliveira Diretor







# **DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu, Luis Paulo Severo de Oliveira, CPF: 083.998.939-35, declaro, sob as penas da lei, para fins que não possuo vínculo conjugal ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a autoridade nomeante ou com servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Atesto estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e quepor ela responderei, independente das sanções administrativas, caso seja comprovada a inveracidade do declarado neste documento.

Florianópolis, 07 de Janeiro de 2025

CEAP TREINAMENTO Assinado de forma digital por CEAP TREINAMENTO

**PROFISSIONAL E** 

**PROFISSIONAL E** 

**GERENCIAL** 

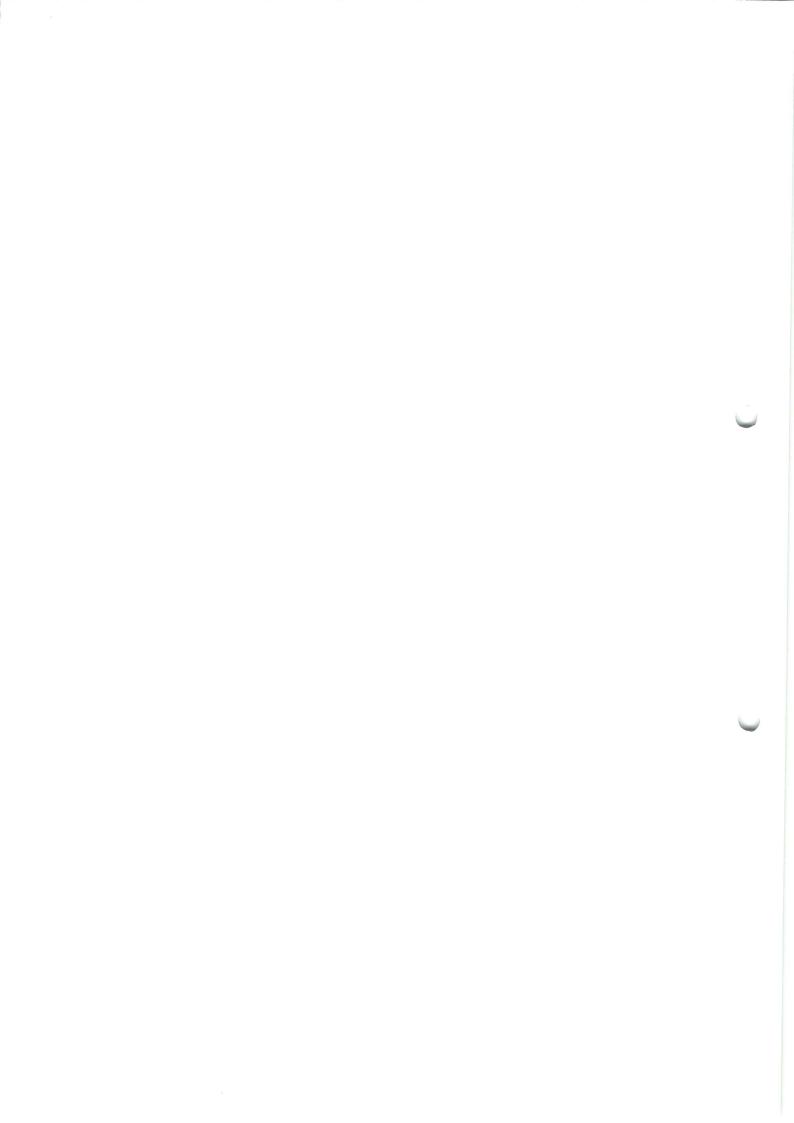
**GERENCIAL** 

LTDA:138916110001 LTDA:13891611000119 Dados: 2025.01.07

19

14:21:12 -03'00'

CEAP TREINAMENTOS PROFISSIONAL E GERENCIAL LIMITADA



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL

O CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.611/0001-19, Centro, Florianópolis/SC, declara sob as penas da Lei que não há em seu quadro funcional funcionários, proprietários ou diretores que sejam servidores civis ou militares (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme Art. 7°, § 3°, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Florianópolis/SC, 07 de Janeiro de 2025

**PROFISSIONAL E** 

**GERENCIAL** 

CEAP TREINAMENTO Assinado de forma digital PROFISSIONAL E

**GERENCIAL** 

LTDA:138916110001 LTDA:13891611000119 Dados: 2025.01.07 14:23:03 -03'00'

CEAP BRASIL – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA









# DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIA DE CARGO PCD

CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, CEP 88015-710 inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.611/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Luis Paulo Severo de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 62.10.722 Órgão expedidor SESP e do C.P.F nº 083.998.919-15, **DECLARA**, para fins de cumprimento da lei 12.0008/2019, que estamos isentos por não ter um quadro maior de 100 funcionários.

Florianópolis, 07 de Janeiro de 2025.

CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

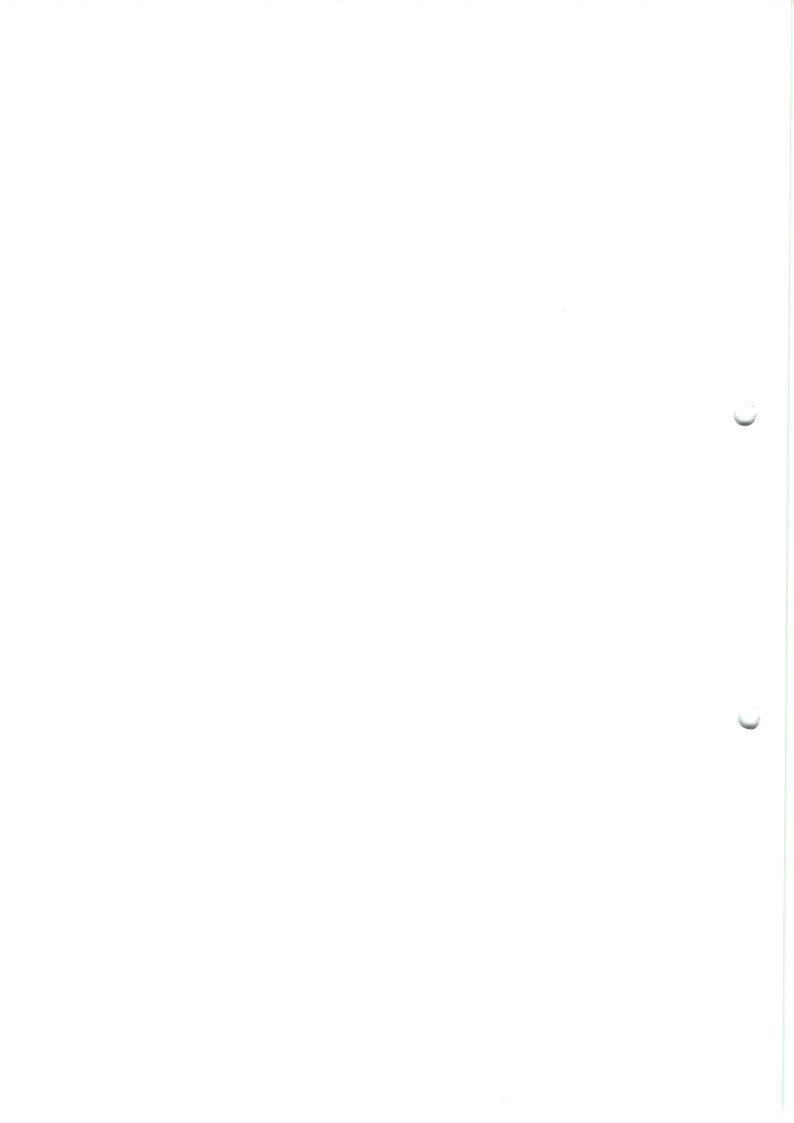
19

Assinado de forma digital por CEAP TREINAMENTO **PROFISSIONAL E GERENCIAL** 

LTDA:138916110001 LTDA:13891611000119 Dados: 2025.01.07 14:42:12 -03'00'

**CEAP** 

Treinamento Profissional e Gerencial LTDA





# Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)

DECLARO que a empresa CEAP — Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, CEP 88015-710 inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.611/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Luis Paulo Severo de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 62.10.722 Órgão expedidor SESP/SC e do C.P.F nº 083.998.919-15, ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Florianópolis, 07 de Janeiro de 2025

CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

GERENCIAL GERENCIAL LTDA:13891611000119

Assinado de forma digital por CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

LTDA:13891611000119 Dados: 2025.01.07 14:50:29 -03'00'

**CEAP** 

Treinamento Profissional e Gerencial LTDA

CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial LTDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

May .



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



#### ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 07 de Março de 2025, os membros da Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 02/2025 reuniram-se no departamento de licitações, com o objetivo de analisar o pedido do Exmo. Senhor Presidente desta Casa Legislativa, para contratação de empresa especializada para o evento CURSO LEGISTIVO EXPERIENCE PARA CÂMARAS MUNICIPAIS.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 74, inciso III f, previsão da inexigibilidade para treinamento de pessoal, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A empresa demostrou ter toda documentação comprovando sua notória especialização (documentos anexo ao processo)

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, permissa venia, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Daiana Cristina Alves Agente de Contratação •



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉNDE

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro CEP: 37.177.000 - Guapé – MG CNPI – 01.619.070/0001-95

# CNPJ - 01.619.070/0001-95

# ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ. Parecer nº 02/2025.

Guapé, 10 de março de 2025.

"Legislativo Contratação do curso Experience – O maior treinamento para Câmara Municipais", para servidores e vereadores realizado pelo CEAP BRASIL para atender Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Modalidade Guapé, na de inexigibilidade, nos termos do art. 74 III alínea da Lei no 14.133/2021.

## I - RELATÓRIO.

O presente processo administrativo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da contratação por Inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da capacitação "Legislativo Experience – O maior treinamento para Câmara Municipais" para o servidor Kayo de Oliveira Martins, e para os vereadores Antônio Divino da Cunha, Kennedy Rafael Dutra Fernandes, Luiz Fernando de Oliveira, Pedro Henrique Sousa Bernardes e Tulio Cristiano Florentino Baldoni.

All a second and the



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉde G

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro CEP: 37.177.000 - Guapé – MG CNPJ – 01.619.070/0001-95

A referida Contratação foi justificada sob a necessidade da **Câmara Municipal de Guapé** realizar investimentos na capacitação e aprimoramento dos servidores e agentes políticos para melhor funcionamento da instituição.

Com efeito, a comissão de Contratação da Câmara Municipal apresentou os autos contendo a **seguinte Documentação:** 

- 1. Documento de Formalização da Demanda.
- 2. Termo de Referência.
- 3. Autorização do Presidente.
- 4. Autuação da Agente de Contratação.
- 5. Portaria de nomeação da agente de Contratação.
- Declaração de existência de recursos orçamentários emitida pela contabilidade.
- 7. Razões da escolha do contratado.
- 8. Justificativa do preço.
- Contrato Social do CEAP.
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas emitida em 05/09/2024 com validade de 180 dias.
- 11. Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união.
- 12. Certidão negativa de Recuperação Judicial.
- 13. Certidão negativa de débitos Municipal.
- 14. Certidão negativa de débitos tributários estadual.
- 15. Certidão de regularidade Fiscal do FGTS com validade de 23/12/2024 a 21/01/2025.

É o que cumpre a relatar.

Mark Mark Company (1914) The Company of the Company

a angle gall that are a like it.

The state of the s

en ja kan ing mengangan salah salah seringan menganggan seringan menganggan seringgan menganggan seringgan menganggan seringgan seringga

THOUSE THUSE STREET

the state of the state of

and the second of the second o

THE STATE OF STATE OF





Praça Dr. Passos Maia, 224 — Centro CEP: 37.177.000 - Guapé - MG CNPJ - 01.619.070/0001-95



Passando assim à fundamentação do parecer.

### II - ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídicos-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

# II.I - DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 ambos da Lei Federal n.º 14.133/21.

No caso em questão, estamos diante do que dispõe o inciso III, alínea "F" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível nos termos que segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

gruneda — egir vojski pa i i kinada

The state of the s

na granda en la companya de la comp La companya de la co





Praça Dr. Passos Maia, 224 — Centro CEP: 37.177.000 - Guapé – MG CNPJ – 01.619.070/0001-95



III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoa

Conclui-se portanto que, está sob o amparo legal da disposição expressa na Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e contratos Administrativos.

# II.II - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72 da Lei 14.133/2021 que assim define:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar,

and the second of the second o

andre de la companya No companya de la co

ntigori, different engan menerik digag sente biggi s Grand general disposit besample berakan berakan berakan berakan berakan berakan berakan berakan berakan berakan



Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Portanto necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado artigo 72, da Lei 14.133/2021, que no presente caso foi atendida conforme documentação apresentada nos autos.

II.III - DA AFERIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

The second of th

n tourist of the participation of the second of the second



Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro CEP: 37.177.000 - Guapé – MG CNPJ – 01.619.070/0001-95



No presente caso em tela, a contratação respeita a disposição do artigo 23 da Lei 14.133/2021 que assim define:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades contratadas, observadas economia escala potencial as peculiaridades do local de execução do objeto.

Ou seja, o valor apresentado pela empresa está dentro dos preços praticados pelo mercado, sendo que o investimento para cada servidor e vereador será de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) o que evidencia a compatibilidade da proposta aos preços praticados no mercado.

Ressalte-se, outrossim, que a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária foi atendida por meio da juntada das certidões anteriormente citadas, entendemos que o diploma normativo supracitado, caso em que faz referência à documentação mínima exigida para realização de contratação direta.

Ressaltando ainda que a mesma já prestou serviços a esta Câmara Municipal, em realização de capacitação de pessoal.



ntigarin kana kana mengentah pengentah pengentah pengentah pengentah pengentah pengentah pengentah pengentah p Pengentah pengentah





Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro CEP: 37.177.000 - Guapé - MG CNPJ - 01.619.070/0001-95

Desse modo, resta atendido o requisito previsto no inciso VI do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidas as disposições legais, assim como a qualidade na prestação do serviço será atendida.

### II.IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Como exigidos pelo artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21, onde analisando a justificativa do preço nos termos do artigo 72 inciso VII da Lei Federal 14.133/21, é possível constatar que o valor apresentado pela empresa está dentre os valores de mercado, além disso a empresa já prestou serviços a Câmara Municipal em exercício anteriores, atendendo plenamente a demanda do órgão.

### II.V - DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE.

É de se apontar que a Lei Federal 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

> Parágrafo único. autoriza ato que contratação direta ou o extrato decorrente do

### TO LONG TO LINE STREET STREET, A STREET AND LINE STREET, AND LINE STREET,

#### Brand Bullett englanding a color with

ti lung ju pala talah termining di langgar di termining di sebesah di sebesah di termining di sebesah di sebesah Selam termining termining di sebesah di sebesah



Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro CEP: 37.177.000 - Guapé – MG CNPJ – 01.619.070/0001-95

ro de Gual

contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta seja publicado no site eletrônico, em conformidade com as disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021 e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

#### III - CONCLUSÃO

Com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídicoformais, esta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal opina
favoravelmente neste ato pela contratação do curso de "Legislativo
Experience – O maior treinamento para Câmara Municipais",
ofertado pela empresa CEAP BRASIL portadora do CNPJ nº
13.891.611/0001-19, tudo isso com fundamento no inciso III alínea "F"
do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as
condições esculpidas no pedido formulado e na autorização concedida
pelo Presidente da Câmara Municipal de Guapé constante nos autos.

Guapé, 10 de Março de 2025.

Kayo de Oliveira Martins.

Assessor Jurídico

OAB/MG: 171.039

and the state of t

Quantities and the second of the second o

Take a managaran a managaran a

5,00



Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



### ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025.

Processo Administrativo nº 015/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministração de CURSO LEGISLATIVO EXPERIENCE PARA CÂMARAS MUNICIPAIS em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé.

No dia 11 de Março de dois mil e vinte quatro, às 15hs, na sala de licitação da Câmara Municipal, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a contratação de empresa especializada para ministração de cursos a Lei orgânica Municipal e o Regimento interno da Câmara em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: CEAP- TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA CNPJ-13.91.611/0001-19, ao Valor unitário e de R\$1.490,00(um mil quatrocentos e noventa reais), Valor total estimado R\$ 8.940,00 (Oito mil novecentos quarenta reais) foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas, qualificação econômico financeira, como também apresentou vários documentos comprovando sua notória especialização em cursos e treinamentos. Sendo assim, com fundamento na alínea f do inciso III, do art. 74, da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, confirmou-se a contratação por Inexigibilidade de licitação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrouse a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Guapé, 12 de Março de 2025.

Daiana Cristina Alves

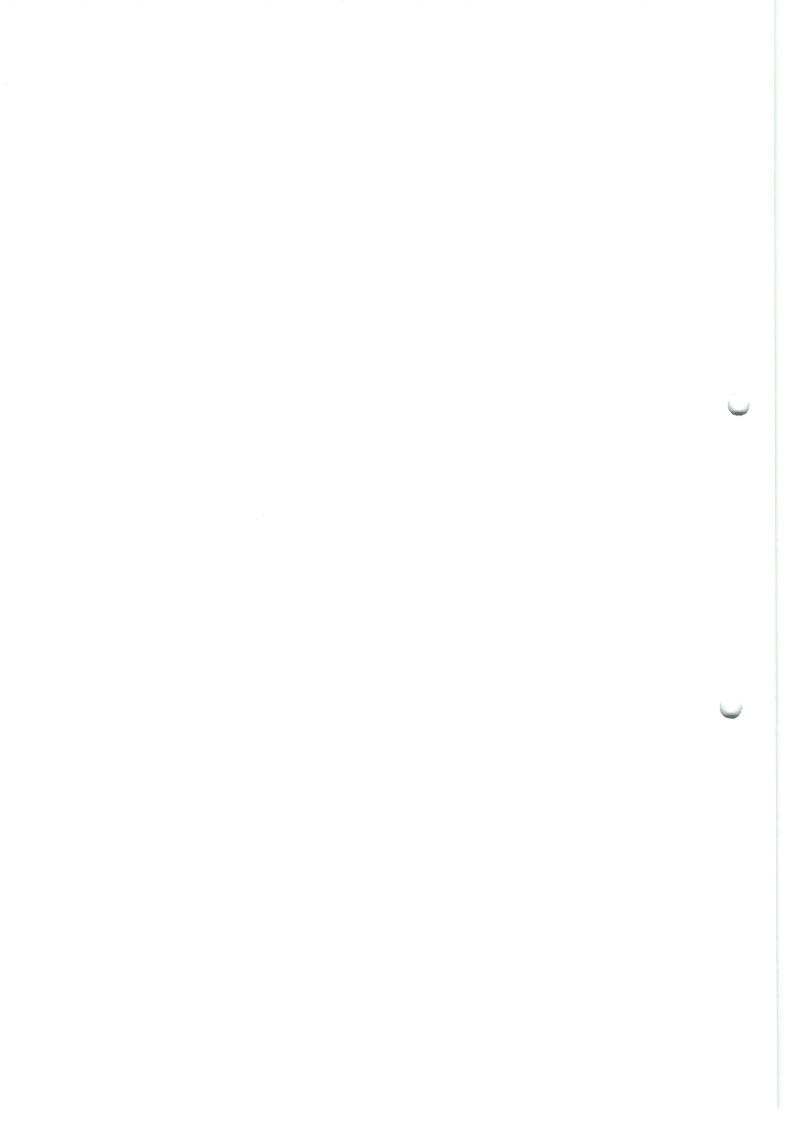
Presidente da Comissão de Contratação

Erica Amaral do Nascimento Silva

Membro

Luiz Carlos Barreiro

Membro





Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



#### **COMUNICADO:**

A Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 02/2025, COMUNICA, que realizou os procedimentos necessários para contratação do CURSO LEGISLATIVO EXPERIENCE PARA CÂMARAS MUNICIPAIS em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé, AUTUANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2025 como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. Sendo assim informa que poderá realizar aquisições da empresa vencedora.

Guapé, 12 de Março de 2025.

Daiana Cristina Alves Agente de Contratação



Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



### AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por Inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, inciso III alínea f da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

 $(\ldots)$ 

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de Inexigibilidade sob o nº 004/2025, para contratação de empresa especializada para ministração de CURSO LEGISLATIVO EXPERIENCE PARA CÂMARAS MUNICIPAIS em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária especifica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): REALIZA CURSOS, CAPACITAÇÃO,TREINAMENTO E GESTÃO PUBLICA LTDA CNPJ:45.338.072/0001-81

Valor unitário e de R\$1.490,00(um mil quatrocentos e noventa reais), Valor total estimado R\$ 8.940,00 (Oito mil novecentos quarenta reais)

Guapé, 12 de Março de 2025.

Rafael Cunha Costa

Presidente da Câmara Municipal



Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ através do Presidente o Sr. RAFEL CUNHA COSTA RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da douta Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Guapé/MG, no sentido de declarar Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de empresa especializada para ministração de CURSO LEGISLATIVO EXPERIENCE PARA CÂMARAS MUNICIPAIS, através da empresa CEAP-TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA CNPJ- 13.91.611/0001-19 com valor total de Valor unitário e de R\$1.490,00(um mil quatrocentos e noventa reais), Valor total estimado R\$ 8.940,00 (Oito mil novecentos quarenta reais), com fulcro no Art. 74, inciso III alínea f da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por inexigibilidade de Licitação.

Guapé/MG, 12 de Março de 2025.

Rafael Cunha Costa

Presidente da Câmara Municipal

